

Lei Nº 285

Orça a Receita e fixa a despesa do Município de Santa Teresa, para o exercício financeiro de 1959

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1959, é orçada em Cr\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), a qual será arrecadada com a legislação em vigor e obedecendo a seguinte Classificação:

Código Geral	Descrição da Receita	Efetivas	Mutação Patrimoniais	Total
	Receita Ordinária Tributária			
	a) Impostos			
0.11.1	Imposto Territorial	15.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	180.000,00		
0.17.3	Imposto S/ Ind. e Profissões	500.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças	250.000,00		
0.19.7	Imposto s/ o Solo	10.000,00		
0.27.3	Imposto S/ jogos e diversões	2.500,00		
	b) Taxas			
1.16.4	Taxa Educacional	100.000,00		1.057.50

Grupo geral	Descrição da Receita	Específicas	Multas Patrimoniais	Total
	Transporte	1.057.500,00		
21.4	Taxa de Expediente	20.000,00		
23.4	Taxa de Fiscalização	15.000,00		
24.1	Taxa de Limpeza públ.	30.000,00		
25.1	Taxa de Licença	60.000,00		
27.1	Taxa Rodoviária	700.000,00		1.882.500,00
	Total da Receita Tributária			
	Patrimonial			
01.0	Renda Imobiliária			
	I - Foros e Rendimentos	30.000,00		
	II - Renda de Capitais	5.000,00		35.000,00
	Total da Receita Patrimonial			
	Industrial			
03.0	Serviços Urbanos			
	I - Água e Esgotos	60.000,00		
	II - Luz e Energia Elétrica	140.000,00		
	Total da Receita Industrial			200.000,00
	Receitas Diversas			
12.0	Receita de Cemitérios	2.500,00		
13.0	Receita de Fundos Rodoviários	75.000,00		
14.0	Quota do Art. 15 da Const. Federal	900.000,00		
15.0	Quota do Art. 20 da Const. Federal	60.000,00		
	Total das Receitas Diversas			1.037.500,00
	Total da Receita Ordinária			3.155.000,00
	Receita Extraordinária			
	Colheita de Minério de Alúmina		80.000,00	
	Contribuições Diversas	30.000,00		
	Multas	15.000,00		
	Ovenhuais	10.000,00		
	Total Geral	3.210.000,00	80.000,00	3.290.000,00

Art. 2º - A despesa Geral do Município de Santa Teresa para o exercício financeiro de 1959, é fixada em Cr\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), a qual será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Local Geral	Descrição	Exercícios	Mutação Patrimoniais	Total
0 00	Administração Geral Câmara Municipal			
8.00.0	Pessoal Fixo	44.850,00		
8.00.1	Pessoal Variável	136.000,00		
8.00.3	Material de Consumo	5.000,00		
8.00.4	Despesas Diversas	19.150,00		
	Total do Título 0			205.00
1 10	Administração Municipal Gabinete do Prefeito			
8.02.0	Pessoal Fixo	120.000,00		
8.02.3	Material de Consumo	5.000,00		
8.02.4	Despesas Diversas	31.500,00		
11	Secretaria			
8.04.0	Pessoal Fixo	18.000,00		
8.04.3	Material de Consumo	3.500,00		
8.04.4	Despesas Diversas	3.000,00		
12	Contadoria			
8.07.0	Pessoal Fixo	72.000,00		
8.07.2	Material Permanente	31.200,00		
8.07.3	Material de Consumo	3.500,00		
8.07.4	Despesas Diversas	2.000,00		
13	Tesouraria			
8.09.0	Pessoal Fixo	91.680,00		
8.09.3	Material de Consumo	3.500,00		384.680

Ítem	Descrição	Específicas	Mutação Patrimonial	Total
1.000	Transporte	384.880,00		205.000,00
8.11.0	Serviço de Recadastração Pessoal Fixo	25.440,00		
8.12.0	Serviço de Fiscalização Pessoal Fixo	123.000,00		
8.12.1	Pessoal Variável	165.600,00		
8.12.4	Despesas Diversas	3.000,00		
	Total do Título - 1 -			701.920,00
	Serviços Públicos de Interesses Comuns com o Estado			
	Segurança Pública			
8.29.4	Despesas Diversas Assistência Social	12.000,00		
8.29.4	Despesas Diversas Educação Pública	18.700,00		
8.33.1	Pessoal Variável	284.000,00		
8.33.2	Material Permanente	15.000,00		
8.33.3	Material de Consumo	25.000,00		
	Despesas Subvenções			
8.38.4	Despesas Diversas Saúde Pública	23.000,00		
8.48.4	Despesas Diversas Fomento	78.000,00		
8.51.3	Material de Consumo	4.500,00		
	Total do Título - 2 -			460.200,00
	Administração			
02	Serviço de Água			
8.63.1	Pessoal Variável	20.400,00		
8.63.4	Despesas Diversas	30.000,00		
	A Transportar			50.400,00

Códigos do Geral	Descrição	Efetivas	Mutacões Patrimoniais	Total
3	Transporte	50.400,00		1.867.120,00
03 30	Serviço de Luz			
8.63.1	Pessoal variável	103.000,00		
8.63.3	Material de Consumo	100.000,00		
8.63.4	Despesas diversas	20.000,00		
06	Parques e Jardins			
8.81.1	Pessoal variável	26.400,00		
8.81.3	Material de Consumo	2.500,00		
07	Limpeza Pública			
8.85.1	Pessoal variável	87.600,00		
8.85.3	Material de Consumo	10.000,00		
08	Iluminação Pública			
8.88.4	Despesas diversas	36.000,00		
09	Cemitérios			
8.89.4	Despesas diversas	2.500,00		
1	Total do Título - 3 - Obras e Melhoramentos Públicos			438.600,00
10	Const. e Conserv. de Estradas e pontes			
8.82.1	Pessoal variável	215.400,00		
8.82.2	Material Permanente	75.800,00		
8.82.3	Material de Consumo	70.680,00		
8.82.4	Despesas diversas	70.000,00		
11	Conservação de Próprios			
8.87.1	Pessoal variável	19.800,00		
8.87.4	Despesas diversas	15.000,00		
12	Const. e Conserv. de Edifícios			
8.81.1	Pessoal variável	30.000,00		
8.81.3	Material de Consumo	91.200,00		
	Manutenção			587.880,00

gros Gera	Descrição	Efetivas	Mutação Patrimoniais	Total
	Transporte	587.880,00		1.805.720,00
	Conservação de Ruas			
8.81.1	Pessoal Variável	52.800,00		
8.81.4	Despesas Diversas	20.000,00		
	Total do Título - 4 -			660.680,00
	Atividades			
	Fundada Interua			
	Amortização e Resgate			
8.73.4	Despesas Diversas		60.000,00	
	Juros			
8.73.4	Despesas Diversas	12.600,00		
	Plutante			
8.76.4	Despesas Diversas	248.886,00	284.886,00	
	Juros			
8.76.4	Despesas Diversas	35.000,00		
	Total do Título - 5 -	47.600,00	308.886,00	356.486,00
	Cargos Diversos			
	Apresentações			
8.90.0	Pessoal Fixo	116.280,00		
	Contribuição de Previdência			
8.91.4	Despesas Diversas	40.200,00		
	Diversas			
	Despesas Diversas	310.634,00		
	Total do Título - 6 -			467.114,00
	Total Geral	2.981.114,00	308.886,00	3.290.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1959.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.
 Gabinete do Prefeito de Sta. Teresa, em 26 de Setembro de 1958
 Francisco J. J. J.
 Prefeito Municipal